



RELATÓRIO DA OPERAÇÃO

Relatório técnico referente à operação de incorporação dos Planos de Benefícios **CD RN** e **CD PE** pelo Plano **CD Néos** na data-base de 30/09/2023.

Dezembro de 2023

MIRADOR 1995/2023

(Em substituição à MIRADOR 1922/2023)

DISCLAIMER

©2023 Mirador. Todos os direitos reservados. Este documento é confidencial. Para uso exclusivo da Mirador e de seu cliente.

Este documento é destinado exclusivamente para uso interno do cliente da Mirador e não deve ser distribuído ou reproduzido fora da organização sem prévia permissão escrita da Mirador.

©2023 Mirador. All rights reserved. This document is confidential. For Mirador and Mirador client use only.

This document is intended for the internal use of Mirador client only and may not be distributed or reproduced externally in any form without express written permission of Mirador.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	4
2	OBJETIVO DA INCORPORAÇÃO	5
3	CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS	7
4	PERFIL DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS	9
5	AVALIAÇÃO ATUARIAL ANTES DA OPERAÇÃO	10
6	AVALIAÇÃO ATUARIAL APÓS A OPERAÇÃO	13
7	CONCLUSÃO	14

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório tem o objetivo de atender as exigências normativas e as boas práticas referentes à operação de incorporação dos Planos de Benefícios **CD RN** e **CD PE** pelo Plano **CD Néos**, todos administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar **Néos Previdência Complementar**. Esta operação está prevista no inciso II do art. 33 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001.

Esta operação de incorporação de Planos de Benefícios resultará na absorção de dois planos de benefícios, por um plano de benefícios existente, e conforme inciso VIII do art. 151 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, está sujeita ao licenciamento da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Em atendimento ao disposto no [sítio eletrônico](#) da Previc, que provém as demais informações a respeito dos processos de incorporação de Planos de Benefícios, a data-base considerada para o presente Relatório da Operação é de 30/09/2023.

Desta forma, considerando o disposto na Resolução Previc nº 23/2023, que estabelece, dentre outros, os procedimentos, os documentos e as informações necessárias para instruir os requerimentos de licenciamento apresentados à Previc pelas EFPC, o presente documento visa subsidiar o relatório da operação a ser encaminhado à Previc.

Portanto, este Relatório da Operação apresenta a situação patrimonial dos Planos de Benefícios envolvidos na operação de incorporação, considerando os cenários antes e depois da operação, posicionada em 30/09/2023, visando a preservação da solvência e continuidade dos planos envolvidos na operação.

2 OBJETIVO DA INCORPORAÇÃO

A **Néos Previdência Complementar** é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), inscrita no CNPJ sob o nº 32.143.339./0001-33, fundada em 30 de junho de 2018, de natureza jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com a finalidade básica de administrar planos de benefícios. A **Néos Previdência Complementar** é responsável por administrar os planos de benefícios envolvidos nesta operação de incorporação:

- **Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 001 – CD RN:** plano a ser incorporado, inscrito no CNPB sob o nº 1998.0065-65 e CNPJ nº 48.307.020/0001-36, patrocinado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), pela Companhia Energética de Pernambuco S.A. (CELPE), pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. (COSERN) e pela Néos Previdência Complementar, e se encontra fechado a novas adesões de participantes desde 01/10/2020;
- **Plano Misto I de Benefícios – CD PE:** plano a ser incorporado, inscrito no CNPB sob o nº 2005.0052-74 e CNPJ nº 48.307.270/0001-76, patrocinado pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA), pela Companhia Energética de Pernambuco S.A. (CELPE), pela Companhia Energética do Rio Grande do Norte S.A. (COSERN) e pela Néos Previdência Complementar, e se encontra fechado a novas adesões de participantes desde 01/10/2020; e
- **Plano de Contribuição Definida Néos – CD Néos:** plano incorporador inscrito no CNPB sob o nº 2019.0018-29 e no CNPJ sob o nº 48.307.701/0001-02, patrocinado por diversas empresas pertencentes ao grupo Neoenergia S.A. (*holding*), incluindo todas as patrocinadoras dos planos de benefícios a serem incorporados, e se encontra aberto a novas adesões de participantes.

Em 01/10/2020, ocorreu a conclusão do processo de incorporação pela **Néos Previdência Complementar** das seguintes EFPCs: Faelba (Fundação Coelba de Previdência Complementar), Celpos (Fundação Celpe de Seguridade Social) e Fasern (Fundação Cosern de Previdência Complementar). Com a incorporação, os planos de benefícios até então administrados pelas entidades incorporadas passaram a ser administrados pela **Néos Previdência Complementar**.

Visando otimizar a gestão dos planos de benefícios cujas modalidades eram de Contribuição Definida, a **Néos Previdência Complementar** realizou o processo de migração dos Planos de Benefícios CD BA, CD PE e CD RN oriundos das entidades incorporadas, para o Plano CD Néos. O processo de migração foi efetivado em 31/03/2022, onde 89 % dos participantes e assistidos do Plano CD RN e 67% dos participantes e assistidos do Plano CD PE, focos do presente relatório, optaram pela migração para o Plano CD Néos.

Considerando que os Planos CD RN e PE tiveram uma redução substancial de seus respectivos patrimônios após a migração de planos realizada no ano de 2022, de tal forma que os patrimônios dos perfis de investimentos passaram a ficar concentrados em poucos participantes e assistidos. Neste sentido, tal concentração e a possibilidade de movimentação destas reservas tendem a acarretar problemas de liquidez e desconfiguração da carteira de ativos dos perfis de investimentos, impedindo à **Néos Previdência Complementar** de entregar o que foi acordado em termos de gestão dos investimentos.

Assim, visando mitigar qualquer risco que impeça à **Néos Previdência Complementar** de cumprir o seu dever fiduciário e entregar aos seus participantes e assistidos os níveis de risco e retorno acordados, recomenda-se a incorporação dos Planos CD RN e PE pelo plano CD Néos.

3 CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

3.1 Modalidade

Os Planos de Benefícios CD RN e CD PE (incorporados) e o CD Néos (incorporador) possuem um caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021. Os Planos de Benefícios em questão contemplam participantes e assistidos, cuja composição etária será apresentada ao longo do presente documento.

Os Planos de Benefícios CD RN, CD PE e CD Néos oferecem benefícios de risco em caso ocorrência de invalidez ou morte de participantes, cuja operacionalização é terceirizada por sociedade seguradora. Os Planos incorporados apresentam um montante residual provisionado em um Fundo Previdencial Coletivo de Benefícios de Risco, que será destinado conforme regramento apresentado no subitem 5.2.2.

3.2 Benefícios, Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Na avaliação atuarial para instrumentar este processo de incorporação, foram mantidos o regime financeiro e o método de financiamento das provisões matemáticas considerados na avaliação atuarial do encerramento do exercício de 2022, por estarem adequados às características do Plano. Dessa forma, por se tratar de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, a fase de acumulação dos recursos se dá por meio do regime de Capitalização Financeira, observadas as regras regulamentares bem como as definições constantes na Nota Técnica Atuarial do Plano.

Os benefícios de risco em caso de morte ou invalidez de participante possuem cobertura terceirizada junto a uma sociedade seguradora, que aportará os recursos necessários para que ocorra a cobertura dos correspondentes benefícios de risco. Da mesma forma, as contribuições de risco também serão repassadas a ela. Portanto, com a terceirização para uma sociedade seguradora, a obrigação com os benefícios de risco deixa de ser apurada por meio das provisões matemáticas dos Planos, não havendo o que se falar em método de financiamento para os benefícios de risco dos referidos planos de benefícios.

Importante ressaltar a existência de um compromisso formal da(s) Patrocinadoras de que, na eventualidade de ocorrência de não pagamento pela Seguradora contratada das coberturas por morte e por entradas em invalidez, as mesmas aportarão os recursos necessários para que ocorra a cobertura dos correspondentes benefícios, ou seja, as Patrocinadoras assumem a responsabilidade por eventual

inadimplemento por parte da Seguradora contratada, ou por insuficiência conforme artigo 132, § 2º, do Regulamento do Plano CD Néos proposto na operação de incorporação.

3.3 Premissas Econômicas, Financeiras e Demográficas

Por tratar-se de planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida, foram considerados os respectivos saldos de conta individuais, visto que os compromissos com os participantes e assistidos estão limitados aos seus respectivos os valores.

Tabela 1 Premissas do Plano de Benefícios

Premissa	
Econômicas/Financeiras	
Indexador do Plano	Cotas do Patrimônio

4 PERFIL DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

Com o objetivo de apresentar as principais características dos participantes e assistidos dos planos de benefícios CD RN, CD PE e CD Néos, a seguir são apresentadas as estatísticas dos dados cadastrais de cada Plano gerados com data-base de 30/09/2023 e posicionados nesta mesma data de referência.

Tabela 2 Estatísticas dos Participantes

Participantes	Plano CD RN	Plano CD PE	Plano CD Néos
Ativo	38	585	8.476
Autopatrocinado	12	13	5
Auxílio Doença	0	3	56
Aguardando Institutos	2	4	234
BPD	8	38	120
Quantidade Total	60	643	8.891
Idade Média (anos)	39,3	38,8	36,3
Salário Médio de Participação (R\$)	6.349,09	4.794,91	6.226,18

Tabela 3 Estatísticas dos Assistidos

Assistidos	Plano CD RN	Plano CD PE	Plano CD Néos
Aposentadoria Normal	20	59	402
Aposentadoria Antecipada	0	0	96
Aposentadoria Especial	0	2	0
Aposentadoria por Invalidez	0	-	4
Pensão por Morte	8	8	9
Pecúlio por Morte de Ativos	0	0	2
Quantidade Total	28	69	513
Idade Média (anos)	61,2	61,7	63,2
Benefício Médio (R\$)	4.794,91	3.131,46	5.012,48

5 AVALIAÇÃO ATUARIAL ANTES DA OPERAÇÃO

A seguir é demonstrada a situação patrimonial dos planos de benefícios envolvidos no processo de incorporação na data-base de 30/09/2023, antes da operação de incorporação dos planos de benefícios.

Tabela 4 Balancete Contábil em 30/09/2023 (em R\$)

Conta Contábil		CD RN	CD PE	CD NÉOS
1.00.00.00.00.00.00.00.00	Ativo	20.197.492,09	50.465.441,14	1.047.299.367,66
2.01.00.00.00.00.00.00.00	Exigível Operacional	769.946,47	269.544,18	2.352.151,62
2.02.00.00.00.00.00.00.00	Exigível Contingencial	219.125,02	-	244.049,32
2.03.00.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	19.208.420,60	50.195.896,96	1.044.703.166,72
2.03.01.00.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	18.635.156,32	47.287.598,25	1.006.661.843,79
2.03.01.01.00.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	18.635.156,32	47.287.598,25	1.006.661.843,79
2.03.01.01.01.00.00.00.00	Benefício Concedidos	9.617.313,36	16.248.298,73	395.844.787,94
2.03.01.01.01.01.00.00.00	Contribuição Definida	9.617.313,36	16.248.298,73	395.844.787,94
2.03.01.01.01.01.01.00.00	Saldo de Conta dos Assistidos	9.617.313,36	16.248.298,73	395.844.787,94
2.03.01.01.01.02.00.00.00	Benefício Definido	-	-	-
2.03.01.01.02.00.00.00.00	Benefícios a Conceder	9.017.842,96	31.039.299,52	610.817.055,85
2.03.01.01.02.01.00.00.00	Contribuição Definida	9.017.842,96	31.039.299,52	610.817.055,85
2.03.01.01.02.01.01.00.00	Saldo de Conta - parcela Patrocinador ou Instituidor	3.529.919,51	14.270.688,49	282.954.197,92
2.03.01.01.02.01.02.00.00	Saldo de Conta - parcela Participantes	5.387.849,95	16.768.611,03	327.862.857,93
2.03.01.01.02.01.03.00.00	Saldo de Conta - parcela portada de EFPC	100.073,50	-	-
2.03.01.01.02.01.04.00.00	Saldo de Conta – parcela portada de EAPC	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00.00.00	Benefício Definido Capitalização Programado	-	-	-
2.03.01.01.02.03.00.00.00	Benefício Definido Capitalização Não Programado	-	-	-
2.03.01.01.03.00.00.00.00	Provisões Matemáticas A Constituir	-	-	-
2.03.01.02.00.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00.00.00	Fundos	573.264,28	2.908.298,71	38.041.322,93
2.03.02.01.00.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	59.687,44	356.821,54	4.283.728,68
2.03.02.01.01.00.00.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	37.730,18	285.523,68	4.283.728,68
2.03.02.01.03.00.00.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	21.957,26	71.297,86	-
2.03.02.02.00.00.00.00.00	Fundos Administrativos	350.448,27	1.170.885,53	25.649.730,06
2.03.02.03.00.00.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	163.128,57	1.380.591,64	8.107.864,19

A situação financeira-atuarial do plano, na data-base de 30/09/2023, apresentou resultado nulo, tendo em vista ser um plano estruturado na modalidade de contribuição definida, em que os compromissos com os participantes e assistidos estão limitados aos seus respectivos saldos de conta

individuais, não havendo portanto, resultado a ser tratado nesta operação de incorporação de planos de benefícios. O tratamento a ser dado aos exigíveis e fundos serão definidos a seguir.

5.1 Exigíveis Operacionais e Contingenciais

Na data-base, os Planos CD RN e CD PE apresentam Exigíveis Operacionais equivalentes a R\$ 769.946,47 e R\$ 269.544,18, respectivamente, referentes aos compromissos de curto prazo já assumidos pela Entidade (como benefícios a pagar, despesas administrativas a pagar, impostos e taxas a serem pagos, entre outros). Com relação ao Exigível Contingencial o Plano CD RN possui 2 (dois) processos judiciais contabilizados, sendo um ativo e outro passivo, totalizando R\$ 219.125,02. O Plano CD PE não possui valores registrados em Exigível Contingencial. Todos os valores registrados em Exigível Operacional e em Exigível Contingencial dos Planos CD RN e CD PE serão integralmente incorporados pelo Plano CD Néos, com controle de sua origem.

5.2 Fundos Previdenciais

Os Planos CD RN e CD PE apresentam dois fundos previdenciais, cujas destinações serão tratadas individualmente.

5.2.1 Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Os Planos CD RN e CD PE possuem um Fundo Previdencial de Resíduo de Reserva, constituído a partir de recursos oriundos de contribuição da patrocinadora não destinados ao pagamento de benefícios e institutos aos participantes. Os recursos do fundo previdencial podem ser utilizados para compensar as contribuições normais e administrativas futuras da patrocinadora, ou outra destinação que vier a ser definida pelo Conselho Deliberativo da Entidade. Na data-base de 30/09/2023, o montante contabilizado no Fundo Previdencial de Resíduo de Reserva do Plano CD RN é de R\$ 37.730,18, e no Fundo do Plano CD PE é de R\$ 285.523,68.

O Plano incorporador CD Néos também possui um Fundo Previdencial de Resíduo de Reserva considerando regras de constituição e destinação semelhantes. Na data-base de 30/09/2023, o montante contabilizado no Fundo Previdencial de Resíduo de Reserva do Plano CD Néos é de R\$ 4.283.728,68. Portanto, os recursos do fundo previdencial dos planos CD RN e PE serão incorporados ao fundo

previdencial do Plano incorporador CD Néos, mantendo-se os controles quanto a patrocinadora a que estão vinculados os respectivos valores.

5.2.2 Fundo Previdencial Coletivo de Benefícios de Risco

Os Planos CD RN e CD PE possuem um Fundo Previdencial Coletivo de Benefícios de Risco, individualizados por cada plano, destinado à cobertura dos benefícios de risco oferecidos pelos Planos, especificamente relacionado ao pagamento de pecúlio em caso de concessão invalidez ou morte em atividade de participantes ativos e autopatrocinados, quando o valor de cobertura devida ao participante exceder a indenização recebida por Sociedade Seguradora contratada. Na data-base de 30/09/2023, o montante contabilizado no Fundo Previdencial Coletivo de Benefícios de Risco do Plano CD RN é de R\$ 21.957,26, e no Fundo do Plano CD PE é de R\$ 71.297,86, e representam aproximadamente 0,14% das Provisões Matemáticas dos Planos.

Cabe salientar que, conforme informações recebidas da Néos Previdência Complementar, os fundos previdenciais supracitados foram constituídos por contribuições de risco efetuadas pelas patrocinadoras e participantes autopatrocinados, e perderam a sua finalidade originária no momento em que os planos que estão sendo incorporados passaram a terceirizar as respectivas coberturas de risco (morte em atividade e entrada em invalidez) para uma Sociedade Seguradora.

O Plano incorporador CD Néos não apresenta recursos contabilizados no referido Fundo Previdencial de Risco, na data-base, no entanto há previsão do mesmo na Nota Técnica Atuarial do Plano. Portanto, conforme indicado pela **Néos Previdência Complementar**, os recursos existentes nos Fundos dos Planos CD RN e CD PE serão integralmente incorporados ao Fundo Previdencial Coletivo de Benefícios de Risco a ser criado no Plano CD Néos.

5.3 Fundo Administrativo e Fundo para Garantia das Operações com Participantes

Na data-base, os Planos CD RN e CD PE apresentam Fundo Administrativo equivalente a R\$ 350.448,27 e R\$ 1.170.885,53, respectivamente, e Fundo para Garantia das Operações com Participantes de R\$ 163.128,57 e R\$ 1.380.591,64, respectivamente. Os Fundos Administrativos e para Garantia das Operações com Participantes dos Planos serão CD RN e CD PE integralmente incorporados pelo Plano CD Néos.

7 CONCLUSÃO

O presente Relatório da Operação foi elaborado com a finalidade de fundamentar o processo de licenciamento da operação de incorporação dos Planos de Benefícios CD RN e CD PE pelo Plano CD Néos, todos administrados pela **Néos Previdência Complementar**, mediante as informações fornecidas pela Entidade, e visa demonstrar a situação patrimonial dos Planos antes e após a conclusão da incorporação, na data-base de 30/09/2023, em atendimento à Resolução Previc nº 23/2023 e demais normativas que tratam do tema, bem como detalhamento do quantitativo de participantes e assistidos de cada Plano de Benefícios e premissas adotadas na referida avaliação atuarial.

A Entidade deverá protocolar o requerimento de análise do processo de incorporação de Planos de Benefícios junto à Previc. Após a aprovação pela autoridade governamental competente, a Entidade deverá providenciar a operacionalização e finalização do processo, de acordo com os prazos descritos no Termo de Incorporação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2023.

Mirador Assessoria Atuarial



FABRIZIO KRAPP COSTA
Atuário MIBA 2481
Diretor de serviços atuariais



MICHEL LERPINIÈRE ROSA
Atuário MIBA 2653
Consultor Sênior



CAMILA BOARI TEJADA
Atuária MIBA 3100
Consultora Sênior

Mirador 1995-2023 - Relatório da Operação - Incorporação de Planos - Néos Previdência.pdf

Documento número #44d0ce74-34ed-47c7-abf6-7b9f2cbb0f45

Hash do documento original (SHA256): 1e7c60b8e3579ed2c76074cb401149a011caba9e9b3017f38769179be4840f24

Assinaturas

✓ **Fabrizio Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 14 dez 2023 às 17:33:40

✓ **Michel Lerpinière Rosa**
CPF: 024.232.480-08
Assinou em 14 dez 2023 às 17:24:39

✓ **Camila Boari Tejada**
CPF: 022.284.560-04
Assinou em 14 dez 2023 às 17:19:26

Log

- 14 dez 2023, 17:14:36 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 44d0ce74-34ed-47c7-abf6-7b9f2cbb0f45. Data limite para assinatura do documento: 13 de janeiro de 2024 (17:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 dez 2023, 17:14:37 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrizio Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.
- 14 dez 2023, 17:14:37 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: michel@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michel Lerpinière Rosa e CPF 024.232.480-08.
- 14 dez 2023, 17:14:37 Operador com email michel@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: camila@mirador360.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Camila Boari Tejada e CPF 022.284.560-04.

-
- 14 dez 2023, 17:19:26 Camila Boari Tejada assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail camila@mirador360.com.br. CPF informado: 022.284.560-04. IP: 138.36.105.36. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 17:24:39 Michel Lerpinière Rosa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail michel@mirador360.com.br. CPF informado: 024.232.480-08. IP: 138.36.105.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.028999 e longitude -51.22985. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 17:33:40 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 138.36.105.36. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0290439 e longitude -51.2298189. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 dez 2023, 17:33:41 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44d0ce74-34ed-47c7-abf6-7b9f2cbb0f45.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44d0ce74-34ed-47c7-abf6-7b9f2cbb0f45, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.